



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

**EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001163/2014

Data: 11/06/2014 Horário: 00:04

Legislativo - PAR 103/2014

Examinando o Projeto de Lei Ordinária nº 068/2.014, recebido nesta Casa de Leis em 26/05/2.014, e registrado sob o nº 083/2.014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, - QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, COM FINALIDADE DE FORNECER APARELHOS CLIMATIZADORES NAS UNIDADES JUDICIAIS DA COMARCA, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa exclusiva do Sr. Prefeito.

Inobstante, verificamos que o mesmo necessita ser emendado aditivamente, para no final do art. 2º, ser incluso os termos, “a título gratuito”.

Assim, com a emenda
manifesto-me favoravelmente
à sua regular tramitação.
Ibitinga, 10 de junho de 2.014.

Vereador: Jean Ferreira da Silva
Relator Especial

